



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.904, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
241.573,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 241.573,00 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.05	COORD.TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO - CTEC	
02.05.19.126.0232.2.206	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
147 -	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00		
153 -	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	3.010,00
3.3.90.40.00.00.00.00		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
14.01.15.451.0352.2.206	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
1804 -	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	65.563,00
3.3.90.33.00.00.00.00		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01.15.451.0361.2.206	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
1841 -	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	95.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00		
15.01.15.452.0361.2.256	MANUTENCAO DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS	
1878 -	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	58.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00		
Total Suplementação:		241.573,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos cima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Mileha Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 95
e publicado (a)
Em 18/08/25